



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 50/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00133604/2023-75

00053-00009151/2021-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.716.995/0001-37, com sede na Rua Paraná, 70, Vila Jussara, Carapicuíba - SP, CEP: 06321-210, Tel.: (11) 4187.0450, e-mail: tec-rad@tec-rad.com.br e marcos@tec-rad.com.br representada por Edson Benedito Marcos, portador do RG nº 14.659.474-5 SSP/SP e do CPF nº 053.700.208-17, conforme poderes conferidos pelo Contrato social (62618073), na qualidade de Sócio-Administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva suplementar o valor do contrato em **8,01% (oito vírgula zero um por cento)**, correspondendo a **R\$ 1.571,90 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**, com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

2.2. O valor do contrato passará de R\$ **19.608,40 (dezenove mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos)**, para R\$ **21.180,30 (vinte e um mil, cento e oitenta reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170495.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV – Fonte de Recursos: 100 FCDF.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Edson Benedito Marcos Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **edson benedito marcos, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 01/11/2023, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123997972** código CRC= **EC2A9A4C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00009151/2021-03

Doc. SEI/GDF 123997972